



Universidade Federal de Mato Grosso
Universidade Federal de Rondonópolis
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em Educação

EDITAL Nº 002/2022/PPGEdu/UFR/UFMT

SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS

O **Programa de Pós-graduação em Educação** da Universidade Federal de Rondonópolis/Universidade Federal de Mato Grosso, considerando o que consta no Artigo 54 do seu Regimento Interno, torna público o presente edital de abertura de vagas para alunos especiais, para o período letivo **2022/2**, conforme informações abaixo:

Dúvidas e contato: processoseletivo.ppgedu@gmail.com

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Data de inscrições: 19 de julho de 2022.

1.2 Envio das inscrições: As inscrições deverão ser realizadas e a documentação comprobatória anexada em arquivo único, formato PDF, no link [Inscrição - Aluno Especial - PPGEduc/2022.2 \(google.com\)](#) até às 23h55 do dia 19 de julho de 2022.

1.3 Preenchimento do requerimento de inscrição disponível no Formulário Google constante no item 1.2 deste Edital. Anexar as cópias não autenticadas e digitalizadas, em arquivo único, formato PDF.

1.4 Documentação exigida para todos os inscritos: Devem ser digitalizadas e anexadas em **arquivo único**, no formato PDF, no ato da inscrição, as cópias não autenticadas, dos seguintes documentos:

- a) Foto 3x4;
- b) Cópia do RG – frente e verso;
- c) Cópia do CPF - frente e verso;
- d) Cópia do diploma de graduação - frente e verso;
- e) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- f) Carta de Apresentação contendo: a) apresentação crítica e reflexiva da trajetória acadêmica e profissional do candidato; b) justificativa da motivação pessoal e profissional para cursar a disciplina escolhida como aluno especial; c) outras informações que julgar relevantes em sua apresentação. Configurações: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, com mínimo de 01 (uma) e no máximo de 02 (duas) páginas, papel A4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2 cm. (Arquivo em PDF).

1.4.1 - Em caso de candidato estrangeiro, apresentar:

I - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

II - Diploma revalidado por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, de acordo com a Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996.

1.5 - Não será aceita complementação posterior de documentação exigida para a inscrição no processo seletivo.

1.6 - As inscrições estarão sujeitas a indeferimento, em razão de: (a) falta de qualquer documento e/ou informação exigida; (b) inscrição fora do prazo estipulado neste Edital.

2 DAS VAGAS

2.1 - Serão ofertadas 12 (doze) vagas para alunos especiais, conforme a distribuição abaixo:

LINGUAGEM, ENSINO E APRENDIZAGEM DA LÍNGUA MATERNA (60 h – 4 créditos)					
EMENTA	LINHA DE PESQUISA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DOCENTE RESPONSÁVEL	NÚMERO DE VAGAS
Ensino e aprendizagem da língua materna em diversas perspectivas e campos de abordagem. Os estudos e abordagens serão discutidos de forma relacionada ao projeto de pesquisa do professor ministrante.	Linguagem, Educação e Cultura	Segunda-feira	13h às 17h	Silvia de Fátima Pilegi Rodrigues	02

POLÍTICAS EDUCACIONAIS (60 h – 4 créditos)					
EMENTA	LINHA DE PESQUISA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DOCENTE RESPONSÁVEL	NÚMERO DE VAGAS
Política e política pública: conceitos e tipos, relação com o Estado e com políticas sociais. A natureza e a especificidade das políticas educacionais. Os organismos internacionais na definição de políticas educacionais. Reformas gerenciais e implicações nas políticas públicas educacionais nos âmbitos internacional, nacional e regional. O desenvolvimento da disciplina estará articulado ao projeto de pesquisa do professor ministrante.	Política, Formação e Práticas Educativas	Terça-feira	7h às 11h	Merilin Baldan	04

TEMAS DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES (60 h – 4 créditos)					
EMENTA	LINHA DE PESQUISA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DOCENTE RESPONSÁVEL	NÚMERO DE VAGAS
Aspectos históricos, culturais e teóricos da formação de professores e da docência. Desenvolvimento profissional e identidade docente. Políticas de formação de professores. Formação de professores e prática educativa em diferentes contextos, modalidades e níveis. O desenvolvimento da disciplina estará articulado ao projeto de pesquisa do professor ministrante.	Política, Formação e Práticas Educativas	Terça-feira	13h às 17h	Simone Albuquerque da Rocha	03

TEMAS E ABORDAGENS EM EDUCAÇÃO, CULTURAS E DIFERENÇAS (60 h – 4 créditos)					
EMENTA	LINHA DE PESQUISA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DOCENTE RESPONSÁVEL	NÚMERO DE VAGAS
Tópicos especiais em educação: culturas, políticas, artes, mídias e diferenças na contemporaneidade.	Educação, Cultura e Diversidades	Quinta-feira	13h às 17h	Raquel Gonçalves Salgado	03

2.2 - Os interessados podem se candidatar a UMA disciplina apenas.

2.3 - A escolha da disciplina e horário não poderão ser alterados após a submissão da inscrição.

3 DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

As disciplinas serão ofertadas no período letivo 2022/2, conforme calendário acadêmico da pós-graduação (início 15 de agosto do corrente ano), podendo, eventualmente, ter aulas concentradas em algumas semanas.

4 DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, tendo como critérios:

- Currículo Lattes: serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção científica do candidato.
- Análise da Carta de Apresentação.

5 DO RESULTADO

O resultado do processo de seleção será divulgado **01 de agosto de 2022** na página <https://ufr.edu.br/ppgedu/>

6 DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação ao processo de seleção no prazo de **24 horas**, a contar da data de publicação do resultado.

Os recursos deverão ser realizados e o pedido de recurso anexado em **formato PDF**, nos respectivos links:

[Recurso: Inscrição - Aluno Especial - PPGEduc/2022.2 \(google.com\)](#).

[Recurso: Resultado - Aluno Especial - PPGEduc/2022.2 \(google.com\)](#)

O pedido deverá ser justificado e indicar, com precisão, o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes (Formato PDF).

Os resultados dos recursos serão divulgados na página <https://ufr.edu.br/ppgedu/> conforme cronograma estabelecido neste edital.

7 DA MATRÍCULA

Para efetivação da matrícula, o candidato aprovado para a vaga de aluno especial deverá efetuar o pagamento da taxa de matrícula, acessar o link [Matrícula - Aluno Especial - PPGEduc/2022.2 \(google.com\)](#) e inserir a documentação exigida, conforme os itens abaixo.

7.1 Pagamento da taxa de matrícula: 03 a 05 de agosto de 2022. O Boleto Bancário para pagamento da taxa de matrícula ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>).

7.1.1 - Somente será aceito como comprovante de pagamento o Boleto Bancário original com autenticação mecânica ou o Boleto Bancário com o comprovante de pagamento original emitido pelos caixas eletrônicos ou internet banking. **Não terá validade comprovante de agendamento de pagamento.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido.

7.2 Data da matrícula: 08 de agosto de 2022

LINK: [Matrícula - Aluno Especial - 2022/1 \(google.com\)](#)

Horário: 07h00min até às 23h55min (Horário de MT)

7.3 Documentação exigida

Documentos enviados em **arquivo único**, em formato PDF, de forma legível e completo. Arquivos que não possibilitarem leitura das informações poderão acarretar a desclassificação do candidato.

- a) Uma **foto** 3x4cm recente;
- b) **CPF** ou declaração de regularidade emitida pela Receita Federal;
- c) **Documento de identidade** de validade nacional com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- d) **Certidão de nascimento** ou **casamento**;

- e) **Certidão de Quitação Eleitoral**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral;
- f) **Comprovante de que está em dia com as obrigações militares**. Quando estrangeiro, o candidato deve apresentar documento de identificação emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Visto de Permanência vigente e Passaporte;
- g) **Diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país pelo Ministério da educação. Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996). Não serão aceitos diplomas de licenciatura curta. Na falta do diploma, será aceita cópia do histórico escolar de curso de graduação, oficialmente reconhecido, ou outra documentação que comprove estar o candidato em condições de colar grau no curso de graduação antes do período de matrícula do curso de Pós-graduação;
- h) **Histórico Escolar do curso de graduação**, expedido por instituição de Ensino Superior devidamente credenciada no Ministério da Educação/MEC;
- i) **Comprovante original de pagamento da taxa de matrícula**. O valor da taxa de matrícula é de R\$ **221,50 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)** e deverá ser pago exclusivamente por meio de Boleto Bancário. O Boleto Bancário para pagamento da taxa de matrícula ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) somente durante o dia **03 a 05 de agosto de 2022**. Não terá validade comprovante de agendamento de pagamento. O valor da taxa de matrícula não será devolvido;

7.3.1 - Em caso de candidato(s) estrangeiro(s) aprovado(s) deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos originais:

I - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

II - Visto de Permanência;

III - Passaporte;

IV - Diploma revalidado por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, de acordo com a Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996.

7.4 Homologação das matrículas: 10 de agosto de 2022

O resultado da homologação das matrículas será divulgado na página <https://ufr.edu.br/ppgedu/>

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos alunos especiais não será garantida a matrícula como aluno regular no Programa de Pós-graduação em Educação. A passagem da condição de aluno especial para o regular dar-se-á apenas por meio de aprovação em processo de seleção específico para ingresso no curso.

Serão aplicados aos alunos especiais os mesmos direitos e deveres daqueles regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Educação, conforme consta no Regimento do Programa aprovado pelo CONSEPE, referente à presença nas aulas, participação das avaliações e aproveitamento dos estudos.

Caberá ao Colegiado do Programa a decisão sobre o aproveitamento ou não dos créditos obtidos como Aluno Especial em caso de aprovação em processo seletivo futuro para o Mestrado.

O PPGedu se reserva no direito de não preencher todas as vagas oferecidas neste processo seletivo.

9 DO CRONOGRAMA

Data	Discriminação
19/07/2022	Data de inscrição LINK: Inscrição - Aluno Especial - PPGedu/2022.2 (google.com)
20/07/2022	Resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições
22/07/2022	Resultado dos recursos referentes ao indeferimento de inscrições
26 a 29/07/2022	Análise dos documentos
01/08/2022	Divulgação do resultado
02/08/2022	Recurso contra os resultados
03/08/2022	Resultado dos recursos
03-05/08/2022	Pagamento da taxa de matrícula
08/08/2022	Data de matrícula LINK: Matrícula - Aluno Especial - PPGedu/2022.2 (google.com)
10/08/2022	Homologação das matrículas
15/08/2022	Início das aulas

Dúvidas e contato: processoseletivo.ppgedu@gmail.com

Rondonópolis, 05 de julho de 2022

Prof. Dr. Nivaldo Alexandre de Freitas
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação